



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.581, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

**ALTERA DECRETO EXECUTIVO Nº 3.811, DE
22 DE JUNHO DE 2020.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do horário de funcionamento da creche, conforme solicitado no Memorando Interno nº 138/2026 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do Decreto Executivo nº 3.811 de 22 de junho de 2026, passando o horário de atendimento da Creche para o seguinte:

....

II – 08h00min às 17h00min – atendimento com alunos da Modalidade Creche;

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterada as demais disposições contidas no Decreto.

NOVA RAMADA/RS, 20 de abril de 2026.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49